

Arquivado Pelo Autor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI Nº 013/23

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Luiz Nildo de Souza
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

DESPACHO

A COMISSÃO DA COF

PARA NO PRAZO LEGAL SE PRONUNCIAR A RESPEITO

EM 31.05.2023

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
2/3 SESSÕES EM

28/06/2023

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO

DESPACHO O PRESENTE MATERIAL PARA
APRECIACAO E VOTACAO

CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU

28.10.2023

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

DESPACHO

A COMISSÃO DA CCJ

PARA NO PRAZO LEGAL SE PRONUNCIAR A RESPEITO

EM 31.05.2023

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA

RECEBIDO EM 28/09/23

ÀS 10:00h

POR STEFANE NAYANE S. MELO

125.031.094-62

SECRETARIA - CMT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI 013/23

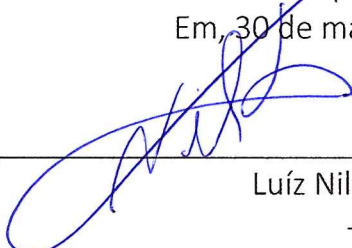
***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO
GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a instalação de pontos de internet sem fio em pontos específicos da cidade como avenidas centrais, praças e outros locais públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,
Em, 30 de maio de 2023.


Luiz Nildo de Souza
- Vereador -

Justificativa em Plenário:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

JUSTIFICATIVA

A necessidade de inclusão digital de nossa juventude passa, sem dúvida alguma, pelo oferecimento de internet gratuita para todos.

Dessa forma, toda a sociedade pode ter acesso a informações disponíveis na Internet, e assim produzir e disseminar conhecimento. A inclusão digital insere-se no movimento maior de inclusão social, um dos grandes objetivos compartilhados por diversos governos ao redor do mundo nas últimas décadas.

A instalação de pontos de internet sem fio gratuito em locais públicos permitirá a inclusão digital de todos aqueles que se congregam nessas localidades.

O acesso às tecnologias é um grande passo rumo a um futuro de progresso para nossa cidade.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Luíz Nildo de Souza
- Vereador -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta , 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

Ao(s) PL nº. abaixo citado:

PL Nº 013/2023 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Vereador, Luíz Nildo de Souza.

Na sequência do processo Legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a qual não recebeu(ram) emendas ou substitutivos à proposição a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

A Comissão analisou(ram) o PL acima citado(s) em data de 13 de junho de 2023, na Sala de Reuniões desta Casa, onde seus membros presentes, exararam o parecer FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a proposição.

Tibau-RN, 13 de junho de 2023.

DANIEL ROBERTO DOS SANTOS
Presidente

JOÃO MARQUES DE SOUZA
Membro

RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

Ao(s) PL nº. abaixo citado:

PL Nº 013/2023 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Vereador, Luíz Nildo de Souza.

Na sequência do processo Legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a qual não recebeu(ram) emendas ou substitutivos à proposição a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

A Comissão analisou o PL, acima citado(s), em data de 13 de junho de 2023, na Sala de Reuniões desta Casa, onde seus membros presentes, exararam o parecer FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a proposição.

Tibau-RN, 13 de junho de 2023.

OTÁVIO FAUSTINO DA SILVA NETO
Presidente

JONH WAYNE MARTINS MONTEIRO
Membro

JUSCIELZO RODRIGUES REBOUÇAS
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI Nº 013/23

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Luiz Nildo de Souza
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
DESPACHO
A COMISSÃO DA COF
PARA NO PRAZO LEGAL SE
PRONUNCIAR A RESPEITO
EM 31/05/2023
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
DESPACHO
A COMISSÃO DA CCJ
PARA NO PRAZO LEGAL SE
PRONUNCIAR A RESPEITO
EM 31/05/2023
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
213 SESSÕES EM
28/06/2023
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO
DESPACHO O PRESENTE MATERIAL PARA
APRECIAR E VOTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
28/06/2023
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA
RECEBIDO EM 29/05/23
ÀS 10:00h
POR STEFANE NAYANE S. MELO
125.031.094-62
SECRETARIA - CMT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI 013/23

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO
GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a instalação de pontos de internet sem fio em pontos específicos da cidade como avenidas centrais, praças e outros locais públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,
Em, 30 de maio de 2023.

Luiz Nildo de Souza
- Vereador -

Justificativa em Plenário:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

JUSTIFICATIVA

A necessidade de inclusão digital de nossa juventude passa, sem dúvida alguma, pelo oferecimento de internet gratuita para todos.

Dessa forma, toda a sociedade pode ter acesso a informações disponíveis na Internet, e assim produzir e disseminar conhecimento. A inclusão digital insere-se no movimento maior de inclusão social, um dos grandes objetivos compartilhados por diversos governos ao redor do mundo nas últimas décadas.

A instalação de pontos de internet sem fio gratuito em locais públicos permitirá a inclusão digital de todos aqueles que se congregam nessas localidades.

O acesso às tecnologias é um grande passo rumo a um futuro de progresso para nossa cidade.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Luiz Nildo de Souza
- Vereador -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao(s) PL nº. abaixo citado:

PL Nº 013/2023 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Vereador, Luíz Nildo de Souza.

Na sequência do processo Legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a qual não recebeu(ram) emendas ou substitutivos à proposição a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

A Comissão analisou(ram) o PL acima citado(s) em data de 13 de junho de 2023, na Sala de Reuniões desta Casa, onde seus membros presentes, exararam o parecer FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a proposição.

Tibau-RN, 13 de junho de 2023.

DANIEL ROBERTO DOS SANTOS
Presidente

JOÃO MARQUES DE SOUZA
Membro

RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

Ao(s) PL nº. abaixo citado:

PL Nº 013/2023 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Vereador, Luíz Nildo de Souza.

Na sequência do processo Legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a qual não recebeu(ram) emendas ou substitutivos à proposição a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

A Comissão analisou o PL, acima citado(s), em data de 13 de junho de 2023, na Sala de Reuniões desta Casa, onde seus membros presentes, exararam o parecer FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a proposição.

Tibau-RN, 13 de junho de 2023.

OTÁVIO FAUSTINO DA SILVA NETO
Presidente

JONH WAYNE MARTINS MONTEIRO
Membro

JUSCIELZO RODRIGUES REBOUÇAS
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI Nº 013 / 23

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO
GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Luiz Nildo de Souza
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
DESPACHO
A COMISSÃO DA COF
PARA NO PRAZO LEGAL SE
PRONUNCIAR A RESPEITO
EM 31.05.23
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
DESPACHO
A COMISSÃO DA CCJ
PARA NO PRAZO LEGAL SE
PRONUNCIAR A RESPEITO
EM 31.05.23
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA
RECEBIDO EM 29/05/23
ÀS 10:00
POR STEFANE NAYANE S. MELO
125.031.094-62
SECRETARIA – CMT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI 013/23

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO
GRATUITO EM PONTOS ESPECÍFICOS DA
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a instalação de pontos de internet sem fio em pontos específicos da cidade como avenidas centrais, praças e outros locais públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,
Em, 30 de maio de 2023.

Luiz Nildo de Souza
- Vereador -

Justificativa em Plenário:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

JUSTIFICATIVA

A necessidade de inclusão digital de nossa juventude passa, sem dúvida alguma, pelo oferecimento de internet gratuita para todos.

Dessa forma, toda a sociedade pode ter acesso a informações disponíveis na Internet, e assim produzir e disseminar conhecimento. A inclusão digital insere-se no movimento maior de inclusão social, um dos grandes objetivos compartilhados por diversos governos ao redor do mundo nas últimas décadas.

A instalação de pontos de internet sem fio gratuito em locais públicos permitirá a inclusão digital de todos aqueles que se congregam nessas localidades.

O acesso às tecnologias é um grande passo rumo a um futuro de progresso para nossa cidade.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Luíz Nildo de Souza
- Vereador -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

INDICAÇÃO Nº 001/2023

Exmo. Sr. Vereador

LUÍZ NILDO DE SOUZA

Ao. Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

O Vereador que a este subscreve nos termos regimentais vigentes, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o Plenário desta Casa Legislativa e de acordo com o Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal de Tibau-RN, **REQUER que seja(m) tomada a digna providência no sentido de que o Poder Executivo Municipal veja a possibilidade de instalar pontos de internet sem fio gratuito em pontos específicos da cidade e dá outras providências**".

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,

Em, 08 de agosto de 2023.

Luiz Nildo de Souza

- Vereador -

Justificativa em Plenário:

DESPACHO

DESPACHO O PRESENTE MATERIAL PARA
APRECIAR E VOTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

09/08/2023

Adeilton Teixeira de Oliveira

PRESIDENTE

APROVADO EM 1 DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE SESSÕES EM

09/08/2023

Adeilton Teixeira de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA
RECEBIDO EM 09/08/23
ÀS 10:00h
POR STEFANI MAYANE S. MELO
125.031.094-62
SECRETARIA - CMT